LEI Nº. 1.753/74

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO Á SENHORITA MARIA FÁTIMA DA SILVA, MISS CONSELHEIRO LAFAIETE NA DISPUTA DO TÍTULO DE MISS METALÚRGICA, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custa na importância de CR$800,00 (oitocentos cruzeiros) à senhorita MARIA FÁTIMA DA SILVA, já escolhida como representante de Conselheiro Lafaiete, no concurso de Miss Zona Metalúrgica, a realizar-se, em dias de junho, na cidade de Sabara neste Estado.

ART. 2º - Este auxílio será destinado ao custeio de viagem e hospedagem da candidata Lafaietense e aquisição de traje condígno ao certame.

ART. 3º - Para cumprimento do estabelecido no artigo 1º fica o Prefeito autorizado a cancelar total ou parcialmente, dotação igual ao presente pagamento, no Orçamento do exercício corrente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIRAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE , AOS 28 DE JUNHO DE 1974.

DR.CAMILO FRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal